

**Manual de Participação
Assembleia Geral Ordinária
de 30.04.2024**

The logo for DTCOM is centered on a dark blue rectangular background. The text "DTCOM" is in a white, bold, sans-serif font. The "D" and "T" are connected, and the "O" is a simple circle. In the bottom-left corner of the dark blue rectangle, there are several overlapping triangles in shades of cyan, yellow, and dark blue.

DTCOM

2024

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS DA DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024.

I. Mensagem da administração

Senhores Acionistas,

É com grata satisfação que lhe dirijo o presente Manual ("Manual") para Participação em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da **DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A.** ("DTCOM"), com orientações necessárias para a efetiva participação e o exercício de voto.

O presente manual contém informações e esclarecimentos aos acionistas da DTCOM para participação na AGO da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 8:00 horas na sede social da Companhia, localizada na cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, 1720, bairro Coab, CEP 83.420-000.

Estão explicitados neste documento os procedimentos detalhados de voto, bem como a data, local e matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://dtcom.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022.

Esperamos que o presente Manual possa contribuir para a efetiva participação dos senhores acionistas.

A área de Relações com Investidores permanece à disposição de V.Sas. para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste Manual.

Em nome da Administração da Companhia, convidamos todos os acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária.

Atenciosamente,

Cristiane de Fátima Fialla

Diretora Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores

II. Convite para Assembleia Geral Ordinária

Senhores Acionistas,

A DTCOM Direct to Company S.A. convida-os a comparecer, participar e expressar suas ideias e opiniões na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a qual será realizada em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2024.

Horário: 08:00h horas. Solicitamos que os acionistas compareçam para a Assembleia com antecedência de meia hora para os competentes procedimentos cadastrais.

Local: Av. Dom Pedro II, 1720, na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná – CEP 83.420-000.

Ordem do Dia: Na Assembleia Geral Ordinária serão examinadas, discutidas e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- I-** Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2023;
- II-** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023;
- III-** Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2024.

Vale notar que a proposta da administração para a Assembleia Geral Ordinária, divulgada em 28 de março de 2024 na página eletrônica da Companhia (www.dtcom.com.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na rede mundial de computadores (*internet*), apresenta informações detalhadas sobre as matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária.

A Companhia espera que o presente Manual seja útil aos Senhores Acionistas.

III. Assembleia Geral Ordinária

Embora todos os acionistas da Companhia possam comparecer participar, discutir e opinar, a Assembleia Geral Ordinária somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, nos termos do art. 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso a Assembleia Geral Ordinária não seja instalada em primeira convocação em razão da falta do quórum mínimo de instalação, conforme acima, será realizada uma nova convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia.

Destacamos que a aprovação das matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, conforme art. 129 da Lei das Sociedades por Ações.

IV. Edital de Convocação

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária será publicado por 3 (três) vezes, nas edições de 08.04.2024, 15.04.2024 e 22.04.2024 Jornal Indústria & Comércio.

V. Orientações sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

Apresentamos informações sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a respectiva proposta da administração.

(I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023.

Para deliberar sobre este item, a Companhia disponibilizou para seus Acionistas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas e o Parecer dos auditores independentes da Companhia, Mazars Auditores Independentes, que em conjunto refletem os resultados da Companhia ao final do ano de 2023, bem como os principais fatos ocorridos no período.

Tais documentos foram divulgados em 28 de março de 2024 na página eletrônica da Companhia (www.dtcom.com.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na rede mundial de computadores (*internet*).

Neste sentido, a administração da Companhia propõe que seus Acionistas avaliem os documentos disponíveis sobre a matéria e, após atenta consideração, aprovem as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, todas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, tal como publicadas pela Companhia.

(II) Fixar a remuneração dos administradores para 2024

Para o exercício de 2024, a Companhia manteve a remuneração anual global dos Administradores que vem sendo aplicada de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme divulgado na Proposta de Administração no item 13 – Remuneração dos Administradores.

(III) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023.

Não houve proposta de pagamento de dividendos em relação ao resultado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, em razão do prejuízo fiscal aferido.

VI. Orientações para Participação na Assembleia

Como a Assembleia Geral Ordinária discutirá temas sensíveis aos interesses da Companhia e de V. Sas., apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da assembleia, consoante o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81").

A comprovação da qualidade de acionista será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade (com no máximo 5 (cinco) dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral) ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 (um) ano para procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do art. 126, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81").

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista pessoa jurídica na Assembleia Geral.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Ordinária, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do setor de Relações com Investidores, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da realização da assembleia, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para os e-mails ri@dtcom.com.br, cristiane@dtcom.com.br, ou por correio para o endereço da Companhia Av. Dom Pedro II, 1720, na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná – CEP 83.420-000 aos cuidados do setor de Relação com Investidores.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Ordinária ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481/09”) e seguintes da Resolução CVM n.º 81/2022 (“Resolução CVM 81”).

VII. Acionista Representado por Procurador

Com a finalidade de ampliar a participação dos acionistas nas assembleias gerais, a legislação em vigor disciplina a participação do acionista por meio de um procurador. Nesse sentido, conforme previsto no §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, V. Sas. podem ser representados nas assembleia gerais da Companhia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado

ou instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Logrando facilitar a participação de V. Sas. por meio de procuração, a Companhia coloca à disposição de V. Sas. um modelo de procuração que poderá ser utilizado para outorga de poderes específicos e especiais para o comparecimento, participação e voto em nome e por conta de V. Sas., o qual integra o presente Manual na forma do Anexo I.

O modelo de procuração anexo ao presente Manual tem como objetivo facilitar a outorga de procuração por V.Sas. e fomentar o exercício dos direitos de voto dos senhores acionistas na Assembleia Geral Ordinária. Neste sentido, o modelo aqui contido não é, nem deve ser entendido como, um pedido público de procuração realizado pela administração, conforme disciplinado pela legislação vigente.

O Acionista representado por procuração deverá seguir os seguintes procedimentos:

Os documentos necessários são os seguintes:

Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da DTCOM, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);

Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e

Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante.

Prazo: até 24h de antecedência.

Lembramos que a solicitação de entrega prévia da Procuração tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da Assembleia, não representando qualquer óbice à sua participação.

Local: Avenida Dom Pedro II, nº 1720, Quatro Barras, Paraná - CEP 83420-000 - A/C.: setor de Relações com Investidores.

VIII. Participação por Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto das

Assembleias mediante o preenchimento e envio dos boletins de voto a distância ("Boletins"), que consta do Anexo II a este Manual.

Os Boletins deverão:

- Ser acessados, para impressão e preenchimento prévios, na aba investidores, "Assembleia", "boletim voto a distância" localizados na primeira página do site da Companhia(www.dtcom.com.br), bem como no site da CVM; e

- serem recebidos no prazo de até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias, ou seja, até 24.04.2024. Eventuais boletins de voto recebidos após esta data serão desconsiderados.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

a) por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia; ou

b) mediante encaminhamento do Boletim diretamente à Companhia.

Encerrado o prazo de votação a distância, ou seja, a partir de 24.04.2024, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo nas Assembleias, presencialmente ou por meio de procurador regularmente constituído, mediante solicitação específica de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Bradesco:

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central –i.e., junto à B3–e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, o Bradesco, deverá comparecer a qualquer Agências Bradesco em até 7 dias antes da data das Assembleias, durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos constantes na tabela abaixo, para que as informações constantes no Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco.

DOCUMENTOS	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	FUNDO DE INVESTIMENTO
Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	x	x	x
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²	N/D	X	X

Documento que comprove os poderes de representação ²	N/D	X	X
Regulamento do fundo consolidado e atualizado	N/D	N/D	X

1. Serão aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional.

2. Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos do Art.21-B da Instrução CVM 481/2009 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 24.04.2024.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

TEL: 0800 701 1616 e-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados neste Manual.

Mediante encaminhamento do Boletim Diretamente à Companhia

Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia.

Para tanto, os acionistas deverão imprimir o Boletim (que consta do Anexos II ao presente Manual), preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo, observado que a Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notariação daqueles emitidos fora do País.

Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e, assinado, conforme aplicável, para o seguinte endereço postal:

DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A – AVENIDA DOM PEDRO II, 1720 – CEP 83420-000 – QUATRO BARRAS – PARANÁ - BRASIL, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com a cópia dos documentos descritos abaixo:

Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do acionista¹. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (b) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoas jurídicas: documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia (a) do regulamento do fundo em vigor; (b) do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e (c) da ata de eleição dos respectivos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização dos mesmos.

1 documento de identidade válido com foto do representante legal.

Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (b) Passaporte; (c) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas dos Boletins e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico ri@dtcom.com.br, cristiane@dtcom.com.br.

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, no prazo de 7 (sete) dias antes da data das Assembleias, isto é, até o dia 24.04.2024, no endereço mencionado acima.

Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Caso o Boletim não esteja regularmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será considerado e tal fato será informado ao acionista por meio de comunicado digital enviado para o endereço eletrônico indicado no Boletim de voto a distância, que indicará a necessidade de reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, caso entenda necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 21-W, §2º da Instrução CVM 481/09 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81").

A Dtcom ressalta que:

1 - não serão considerados para fins de cômputo dos votos os Boletins enviados por acionistas que não sejam elegíveis para votar nas Assembleias ou na respectiva deliberação;

2 - para fins de cômputo dos votos serão consideradas apenas as ações de titularidade de cada acionista na data de realização das Assembleias independente da data de envio do respectivo Boletim, sendo que caso o acionista aliene ações entre a data de envio do respectivo Boletim e a data de realização das Assembleias, os votos relacionados às ações alienadas serão desconsiderados;

3 - a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo escriturador, na data das Assembleias.

Anexo I

I. Modelo de Procuração em que é estabelecida a orientação de voto a ser seguida pelo procurador do Acionista:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], ("Outorgado(s)"), para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A ("Companhia"), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no dia 30 de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Dom Pedro II nº 1720, Quatro Barras - Paraná, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer à Assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2023.
() A Favor () Contra () Abstenção
- (ii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2024.
() A Favor () Contra () Abstenção
- (iii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023.
() A Favor () Contra () Abstenção

[Cidade], [dia] de [mês] de [Ano].
[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]

Anexo II

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Dados do(s) acionista(s):

Nome:

CNPJ ou CPF:

E-mail:

Orientações de preenchimento:

Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista que optar pelo voto à distância ou seu representante legal deverão (i) preencher todos os campos e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim. Não serão exigidos reconhecimento de firma, tradução juramentada ou consularização.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

Para que este Boletim seja considerado entregue, o acionista que optar pelo voto à distância deverá adotar uma das seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Envio à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim a um dos endereços indicados no quadro abaixo, acompanhados dos documentos exigidos pela Companhia, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 24.04.2024.

Alternativa 2 - Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.), estejam ou não as ações depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 24.04.2024, inclusive. As instruções de preenchimento deste Boletim recebidas pelo agente escriturador após tal data serão desconsideradas.

Alternativa 3 - Envio ao custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 24.04.2024, inclusive. As instruções de preenchimento deste Boletim recebidas após tal data serão desconsideradas.

Os documentos exigidos são: (i) via original deste Boletim preenchido conforme as orientações do quadro acima; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM):

DOCUMENTOS	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	FUNDO DE INVESTIMENTO
Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²	N/D	X	X
Documento que comprove os poderes de representação ²	N/D	X	X
Regulamento do fundo consolidado e atualizado	N/D	N/D	X

1 Serão aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional.

2 Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Uma vez recebidos os documentos, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, se for o caso, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada, através do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

O Boletim recebido pela Companhia que não esteja integral e regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos de identificação e comprobatórios da regularidade de representação acima descritos serão desconsiderados.

A informação sobre eventual desconsideração do Boletim e dos documentos a ele relacionados será enviada pela Companhia por meio do endereço eletrônico fornecido pelo acionista no Boletim, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação. Neste caso, o Boletim eventualmente retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 24 de abril de 2024 (inclusive)

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

Postal: AVENIDA DOM PEDRO II, 1720 – BAIRRO COAB – QUATRO BARRAS – PARANÁ (A/C “Departamento de RI”)

Eletrônico: ri@dtcom.com.br / cristiane@dtcom.com.br (Assunto: “BVD - AGO de 30.04.2024”)

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Escriturador: Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custodia, E-mail: 4010.acoes@bradesco.com.br

Contato: Sr. Hamilton José de Brito, Tel.: (11) 3684-9441 R.: 24-9049

O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco Bradesco S.A., munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação, sendo: a) pessoa física: identidade, Comprovante de Residência emitido há menos de 90 dias; b) pessoa jurídica/fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e c) acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos conforme Resolução CMN 4.373 ou Lei 4.131/62 e demais legislações correlatas.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria para o exercício de 2024, nos termos da Proposta da Administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

_____, ____ de abril de 2024.
(Cidade e data)

Assinatura: _____
(Identificar o(s) acionista(s) no 1º quadro deste Boletim)

Nome do(s) signatário(s):

CPF do(s) signatário(s):

E-mail do(s) signatário(s):